

\*FRIMAIO, Geslaine da Silva  
\*\*JUNQUEIRA, Octávio Miranda

\*gfrimaio@gmail.com  
\*\* octaviomiranda@adv.oabmg.org.br

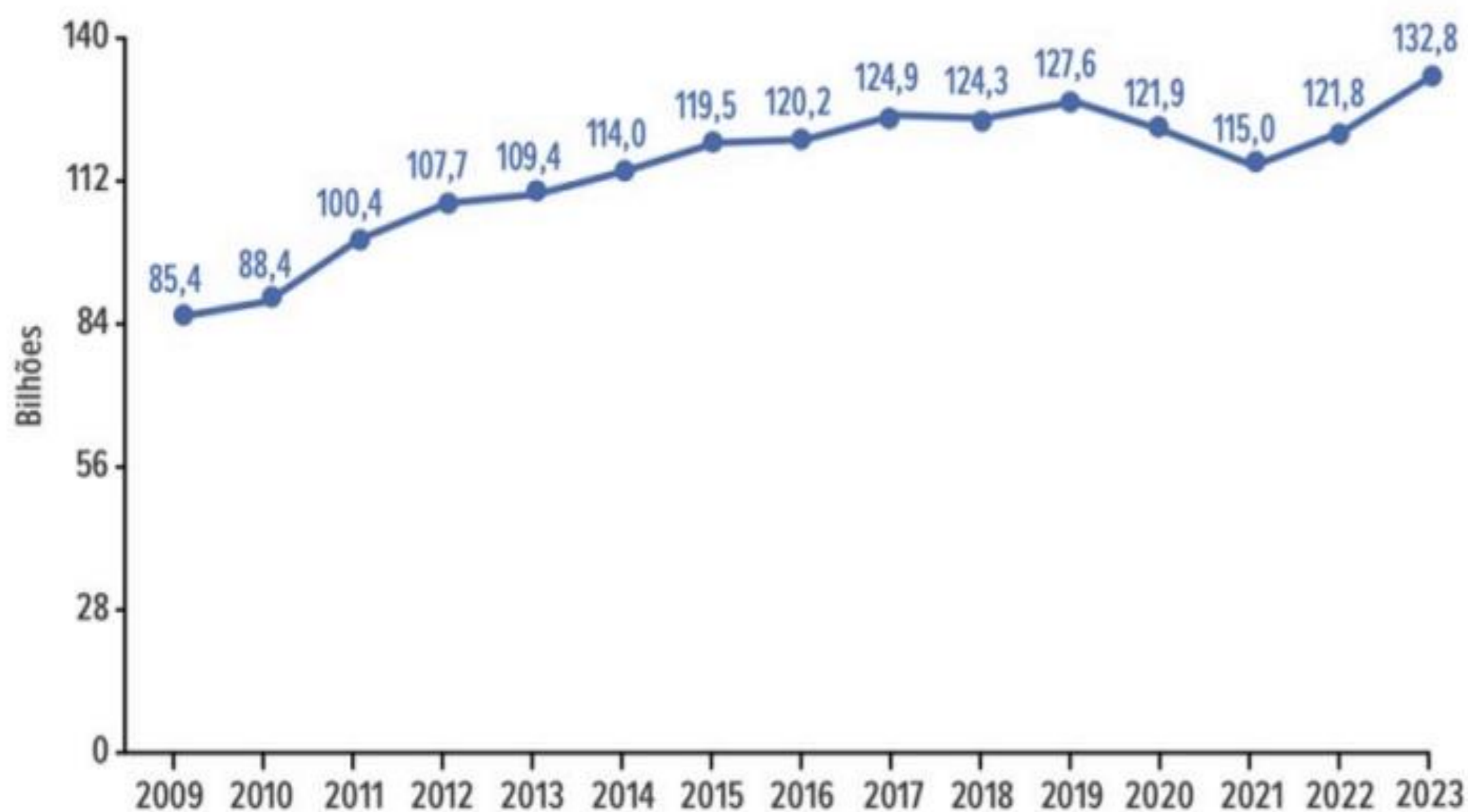
\*Acadêmico Curso de Bacharelado em Direito  
\*\*Docente Curso de Bacharelado em Direito

### INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário brasileiro enfrenta desafios significativos relacionados aos altos custos operacionais e à necessidade de modernização. Em 2023, as despesas do Judiciário atingiram em R\$ 132,8 bilhões, representando 1,2% do PIB, conforme ilustrado no gráfico abaixo. Além disso, o deslocamento até fóruns físicos impõe dificuldades adicionais aos cidadãos.

A pandemia de Covid-19 acelerou a implementação dos Fóruns Digitais, que oferecem maior eficiência e redução de custos ambientais. No entanto, esses fóruns também levantam preocupações quanto à desumanização do processo judicial, diminuindo o contato humano e a empatia nas interações.

Este projeto busca comparar, através da metodologia de Contabilidade Ambiental em Emergia, os impactos ambientais e econômicos entre fóruns de justiça físicos e digitais, considerando também as implicações sociais e humanas. A análise pretende identificar a opção mais sustentável e equilibrada, contribuindo para decisões políticas que promovam um Judiciário mais eficiente, responsável e humanizado.



### DESENVOLVIMENTO

Este projeto, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, tem como objetivo central comparar os impactos ambientais e econômicos dos fóruns de justiça físicos e digitais, utilizando a metodologia de Contabilidade Ambiental em Emergia. O desenvolvimento do estudo envolve diversas etapas detalhadas, incluindo:

**Levantamento de Dados:** Serão coletados dados sobre os recursos necessários para a implantação, manutenção e operação dos fóruns físicos e digitais. Isso inclui energia, materiais e outros insumos, tanto renováveis quanto não renováveis.

**Análise de Impactos Ambientais:** Os dados coletados serão convertidos em enjouples solares (seJ) para quantificar e comparar os impactos ambientais dos diferentes tipos de fóruns. O estudo avaliará a eficiência energética e o custo ambiental de cada um, destacando as diferenças entre eles.

**Avaliação Econômica:** A análise também incluirá os custos econômicos associados à operação dos fóruns ao longo do tempo, utilizando o indicador de Razão de Investimento em Emergia (EIR), que relaciona os recursos oriundos da economia com os recursos naturais empregados.

**Considerações Humanas e Sociais:** Além dos aspectos ambientais e econômicos, o projeto leva em conta as implicações sociais e humanas dos fóruns digitais, especialmente em relação à redução do contato humano e à desumanização do processo judicial.

**Resultados Esperados:** O projeto espera fornecer recomendações para a otimização dos recursos no sistema judiciário, promovendo práticas mais sustentáveis e equilibradas que considerem tanto a eficiência quanto a necessidade de manter o aspecto humano nas interações judiciais.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto compara os impactos ambientais e econômicos entre fóruns de justiça físicos e digitais, fornecendo insights para um Judiciário mais eficiente e sustentável. Além dos aspectos técnicos e econômicos, a pesquisa considera as implicações sociais dos fóruns digitais, especialmente a potencial desumanização do processo judicial. Espera-se que as conclusões contribuam para práticas judiciais que equilibrem inovação tecnológica com a preservação do contato humano.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ODUM, H.T. *Environmental accounting – Emergy and environmental decision making*. John Wiley & Sons Ltd., 1996.
- ARAÚJO, M. S. et al. Transformação digital no sistema judiciário brasileiro: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Direito Digital*, v. 8, n. 2, p. 45-68, abr./jun. 2022.
- GIANNETTI, B. F.; BARRELLA, F. A.; ALMEIDA, C. M. V. B. A combined tool for environmental scientists and decision makers: ternary diagrams and emergy accounting. *Journal of Cleaner Production*, v. 14, p. 201-210, 2006.

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.